



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022

#### PROCESSO Nº. 015/2022

A Prefeitura Municipal de Monjolos torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 04 de abril de 2022**, no prédio da Prefeitura Municipal de Monjolos, situado na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o **Pregão Presencial nº.009/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei 8.666/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza, manutenção, higiene e utensílios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Monjolos, conforme Anexo I deste edital.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**2.3. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

#### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico [licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

c) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

d) As certidões descritas nas alíneas ‘b’ e ‘c’ apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que terem sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial **(ENVELOPE Nº 1)**; e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação **(ENVELOPE Nº 2)**

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. -Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.6 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.7 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS - MG**

**PREGÃO Nº. 009/2022**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)**

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS - MG**

**PREGÃO Nº. 009/2022**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

6.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

### **7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1**

#### **7.1. – São requisitos da proposta de preço:**

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) úteis dias úteis a contar do recebimento da requisição;
- f) Conter a marca dos produtos, sob pena de desclassificação.

7.2. no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

### **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

#### **8.1. – A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
  - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
  - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### **8.2. – A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **8.3. – A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:**

a) Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão .

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.5. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.6 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**9.5. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior 1% (um por cento) para cada item.**

9.6. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas

9.10. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.13. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

9.14. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.15– A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.16– Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e **trabalhista**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização **fiscal e trabalhista** dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

### **11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

11.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

11.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 11.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

11.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

11.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

11.10. – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **12 – DA ADJUDICAÇÃO**

12.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

12.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

### **13 – DO RECEBIMENTO**

13.1. – Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Monjolos, situado na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163 - Centro.

13.2. – Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceituam o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

13.3. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Monjolos e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **14 - DOS ENCARGOS**

14.1- Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

14.2.1 - Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prédio da Prefeitura Municipal de Monjolos, situado na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163 - Centro., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

data do recebimento da Ordem de Fornecimento, independente das quantidades solicitadas.

14.2.2 - Substituir o item que estiver em desacordo com o edital, quando da entrega dos mesmos.

### **15. DO CONTRATO**

15.1 Após homologado o resultado do Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

15.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. É facultado a (o) Pregoeiro (o), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

15.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

### **16. DA EXECUÇÃO**

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

16.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

### **17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

17.1 Os materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

17.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos objetos licitados.

### **18- DAS PENALIDADES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 20% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa do impedimento do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Monjolos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

19.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº.

02.02.10.04.122.0021.2010/02.02.10.04.181.0177.2017/02.03.20.08.244.0584.2495/02.05.20.12.361.0188.2225/02.05.20.12.365.0185.2328/02.07.20.152.0325.2139/02.08.10.10.301.0578.2370 - 3.3.90.30.00

### **20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Diamantina/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

20.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163 – Centro – Monjolos/MG ou pelo endereço eletrônico [licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br), até 05 (cinco ) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 3727-1120 ou através – E-mail: [licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br)

20.13 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente nos horários de 08:00 às 16:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

20.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VII – Minuta de contrato de fornecimento.

Monjolos, 14 de março de 2022.

Osmar Martins da Silva  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022 - MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL Nº. 009/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, manutenção, higiene e utensílios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Monjolos.

2) **MOTIVAÇÃO:** Devido à necessidade em adquirir produtos para limpeza, manutenção, higiene, utensílios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Monjolos.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Especificação
01	DETERGENTE LIMPA AZULEJOS	500	UNID.	PRODUTO A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA VERSÃO CITRUS, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
02	ÁGUA SANITÁRIA	2.000	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 01 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE MARINA, GLOBO, LIMPEX, CLARIX, PASSELIMP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
03	ÁLCOOL EM GEL 500 G	500	UNID.	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, COM GLICERINA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM DE 480G, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
04	ALCOOL LÍQUIDO	200	UNID.	ALCOOL LIQUIDO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, USO DOMÉSTICO EMBALAGEM 1LITRO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM , DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
05	DESINFETANTE LÍQUIDO 750 ML	1.000	UNID.	DESINFETANTE À BASE DE ÁGUA, LAVANDA, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 750 ML. PADRÃO DE QUALIDADE PINHO SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
06	DETERGENTE LÍQUIDO – LAVA LOUÇAS.	1.200	UNID.	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS E SUPERFÍCIES COM GORDURAS. COMPOSIÇÃO MAIS CONCENTRADA E BIODEGRADÁVEL. FRAGRÂNCIA: NEUTRA. TIPO: CLEAR/CRISTAL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 500ML. SIMILAR A MARCA LIMPOL. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE
07	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	200	UNID.	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500 ML, PADRÃO DE QUALIDADE ZUPP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
08	LIMPADOR DE USO GERAL	600	UNID.	LIMPADOR DE USO GERAL. ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML, PADRÃO DE QUALIDADE VEJA MULTI-USO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
09	ÁCIDO MURIÁTICO	50	LITRO	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE MAIS, MG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

10	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	200	UNID.	CERA LÍQUIDA INCOLOR A BASE DE PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA INGLESA.
11	AMACIANTE DE ROUPAS	500	UNID.	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA IPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
12	SABÃO EM PÓ	300	UNID.	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN - IPÊ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

13	SABÃO EM BARRA	100	UNID.	SABÃO NEUTRO GLICERINADO, PADRÃO DE QUALIDADE YPÊ, MINUANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G.
14	LIMPA VIDROS	20	UNID.	LIMPA VIDROS DE 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29% , ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL ETÍLICO 96ºGL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%; SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
15	SABONETE	100	UNID.	SABONETE BRANCO 150G SABONETE EM PEDRA COM ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS E EXTRATOS DE FRUTAS. EMBALAGENS DE 150G, CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
16	SABONETE LÍQUIDO	150	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO ,LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, EMBALAGEM GALÃO 5LT. ODOERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA
17	PAPEL HIGIÊNICO	300	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO, FOLHA DUPLA DE 60MX10CM, PICOTADO, PACOTES COM 04 ROLOS. COMPOSTO 100% DE FIBRAS VIRGENS.
18	ESPONJA EM AÇO	200	PACOTE	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				UNIDADES, 100% ECOLOGICO, ALTA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
19	ESPONJA DUPRA FACE	450	UNID.	SPONJA DUPLA FACE PARA COZINHA, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 110 MILÍMETROS, COR VERDE/AMARELO, COMPOSIÇÃO POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM ANTIBACTERICIDA. PADRÃO DE QUALIDADE SCOTCH-BRITE, WHISH, 3M, BRASILEIRINHA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
20	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA	100	UNID.	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, PARA FERRO E GRELHA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX. CONTEM 01 UNID.
21	PANO DE CHÃO	450	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO, TIPO SACO, ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO.TAMANHO 50 X 70 CM. PADRÃO DE QUALIDADE UNIÃO PANTEMPEL, POLOTEXTIL, IC, UNIÃO, DIMAVI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. COR BRANCA.
22	PANO DE PRATO	100	UNID.	PANO DE PRATO OVERLOCADO BRANCO 46 X 62 CM CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO
23	SACO PARA LIXO 50 LITROS	250	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – CLASSE I, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ACONDICIONADO EM ROLO COM 50 UNIDADES. DENSIDADE 10. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.COR PRETA.
24	SACO PARA LIXO 15 LITROS	250	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 6 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15 LITROS. ROLO COM 50 UNIDADES.
25	SACO PARA LIXO	300	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	30 LITROS			PRETA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 LITROS. ROLO COM 50 UNIDADES.
26	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	80	UNID.	BALDE PLÁSTICO – 12 LITROS, MATERIAL DE POLIPROPILENO, COM ALÇA GALVANIZADA PARA TRANSPORTE, MEDIDOR DE LITRAGEM NA PARTE INTERNA, COM APOIO DE MÃO NA PARTE INFERIOR DO BALDE, NA COR PRETA.
27	LIXEIRA PLÁSTICA 13 LITROS	30	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA 13 LT COM TAMPA VAI E VEM, PEDAL
28	LIXEIRA PLÁSTICA 20LTS	100	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE: 20LITROS, MEDIDAS: 35X27X41,7CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NAS CORES BRANCA E PRETA, TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL PLÁSTICO.
29	FLANELA	350	UNID.	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR AMARELA APROX. 38 X 58 CM.
30	VASSOURA CERDA CURTA	60	UNID.	VASSOURA CERDA CURTA EM POLIPROPILENO C/ CABO DE METAL. ALTURA APROXIMADA: 130CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP) 130 X 30 X 4 CM. COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: PLÁSTICO E POLIPROPILENO.
31	VASSOURA DE GARRAFA PET	100	UNID.	VASSOURA REICLÁVEL DE GARRAFA PET (BASE E CERDAS), MODELO REDONDA TIPO “BRUXA”. COM CABO DE 120CM.
32	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	20	UNID.	VASSOURA DE BASE PLÁSTICA 30 CM, PELO SINTÉTICO COM CABO DE 120 CM.
33	VASSOURA USO EXTERNO	60	UNID.	CERDAS SUPER RESISTENTES E É INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS. COM CEPA PLÁSTICA DE 30CM DE LARGURA E TUFOS DE CERDAS SIMPLES COM 17CM DE ALTURA. ACOMPANHA CABO DE CHAPA DE AÇO DE 120CM.
34	VASSOURA MULTIUSO	60	UNID.	CERDAS COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO, MACIAS E FIRMES. CERDAS FIRMES PARA LIMPEZA DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				SUJEIRAS MAIS INCRUSTADAS. CERDAS MACIAS PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. DISPOSIÇÃO DAS CERDAS EM LEQUE. PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. MEDIDAS: CERDAS DE 11CM, CABO 120CM E CEPA DE 30CM.
35	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	50	UNID.	RODO COM CABO DE MADEIRA – APROX. 40CM COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, 01 BORRACHA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROX. 1,20 M
36	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	50	UNID.	RODO COM CABO DE MADEIRA – APROX. 60CM COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, 01 BORRACHA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROX. 1,20 M.
37	RODO DE PIA	10	UNID.	RODO PARA PIA COM SUPORTE.
38	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	10	UNID.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE PÇ 90 MADEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO (CXLXA): 13 X 16 X 15 PESO: 525 GRS
39	PÁ PARA LIXO	20	UNID.	PÁ PARA LIXO, COM PERFIL DE BORRACHA, PÁ PLASTICA COM CABO DOBRÁVEL, 20 X 20 CM, CABO 60CM. PRODUTO CONTENDO DATA DE VALIDADE, DE FABRICAÇÃO E CONTADO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
40	DUCHA ELÉTRICA	20	UNID.	DUCHA ELETRICA, TRES TEMPERATURAS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
41	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPAS	20	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA APROX. 18 CM COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA, BASE PLASTICA E CERDAS DE NYLON.
42	SHAMPOO INFANTIL	20	UNID.	EMBALAGEM 250 ML - EXTRA SUAVE. (PH 4.5 A 5.5) SEM SAL. ALTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				CONCENTRAÇÃO DE QUERATINA HIDROLIZADA HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. QUALIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A TURMA DA MÔNICA
43	CONDICIONADOR INFANTIL	20	UNID.	CONDICIONADOR 250 ML: HIDRATANTE PROFUNDO. ALTA CONCENTRAÇÃO DE QUERATINA HIDROLISADA ÓLEO DE CÔCO E EXTRATO DE MARSHMALLOW . DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. QUALIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A TURMA DA MÔNICA
44	CREME DENTAL 90 G	15	UNID.	CREME DENTAL 90 GR, COM FLUOR, MAXIMA PROTEÇÃO ANTICARIES. SABOR AGRADAVEL DE MENTA, QUE SEJE CLINICAMENTE COMPRAVADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
45	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P	20	PACOTE	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO P, ATÉ 6 KG, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.
46	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M	20	PACOTE	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO M, ATÉ 5,5 A 9,5 KG, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.
47	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G	150	PACOTE.	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO G, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.
48	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EXTRA G	100	PACOTE	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO EXTRA G, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.
49	COPO DE VIDRO	250	UNID.	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 190 ML
50	PILHA AA	200	UNID.	PILHA AA PEQUENA
51	PILHA AAA PALITO	300	UNID.	PILHA AAA PALITO
52	GARRAFA TÉRMICA	15	UNID.	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 L
53	CUADOR DE PANO G	20	UNID.	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE DUPLO. COM DIÂMETRO DE 15CM/PROFUNDIDADE 23CM, COM CABO ISOLADO.
54	COADOR DE PANO M	20	UNID.	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO SIMPLES. COM DIÂMETRO DE 13CM/PROFUNDIDADE 19CM, COM CABO ISOLADO.
55	COPO DESCARTÁVEL 200	1.000	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA , EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	ML			200ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO.
56	COPO DESCARTÁVEL 300 ML	150	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA , CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DE FABRICAÇÃO.
57	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO	50	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO, CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO.
58	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL	100	UNID.	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA, E DE FABRICAÇÃO. PACOTE C/ 50 UNIDADES
59	PAPEL TOALHA	350	PACOTE	PAPEL TOALHA MULTIUSO, DE FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 02 ROLOS DE 20CMX22CM.
60	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM	100	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM, 100% FIBRA CELULOSICA. EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
61	FÓSFORO CAIXA COM 240 PALITOS	100	CAIXA	FOSFORO, CAIXA CONTENDO 240 PALITOS DE SEGURANÇA LONGOS. COMPOSIÇÃO: FOSFORO CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES. EMBALAGEM DE 240 PALITOS CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM APROVAÇÃO DO INMETRO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				CONSUMIDOR
62	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO	100	UNID.	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO, GÁS INFLAMAVEL. PESO LIQUIDO 13KG. COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO.
63	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO M	100	PACOTE	PRATO DESCARTAVE, ,PACOTE C/ 10 UNIDADES, PRODUTO RECICLAVEL, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES COMO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.TAM M
64	CUBUCA DESCARTÁVEL	100	PACOTE	CUBUCA DESCARTAVEL C/ 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO ATOXICO, PRODUTO RECICLAVEL, EMBALAGEM CONTENDO FABRICAÇÃO , VALIDADE E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
65	SACO DE LIXO REFORÇADO PACOTE C/100 UNID.	500	PACOTE	SACOS DE LIXO 100 LTS 4 KG, ESPESSURA 0,12, REFORÇADO NA MEDIDA DE 90 CM X 1 METRO, PARA USO PESADO. CAPACIDADE EM VOLUME: 100 L. MATERIAIS DA ESTRUTURA: POLIETILENO. MATERIAL DA TAMPA: PIGMENTO MICRA 12.
66	LENÇO UMEDECIDO	50	BALDE	LENÇO UMEDECIDO: EMBALAGEM COM 100 FOLHAS COM TAMPINHA FLIP TOP. TOALHA UMEDECIDA COMPOSTA DE FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE.ATIVOS: LANOLINA ETOXILADA (PEG 75 LANOLIN EXTRATO DE ALOE VERA EXTRATO DE CALÊNDULA PROPILENOGLICOL. COCOAMIDOPROPYL BETAINE METHYLPARABEN DMDM HIDANTOIN ÁCIDO CÍTRICO EDTA TETRASODIUM AQUA PARFUM COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENE GLYCOL, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-75 LANOLIN, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, CALÊNDULA OFFICINALIS EXTRAC, TETRASODIUM EDTA, METHYLPARABEN,DMDM HIDANTOIN, CITRIC ACID. PARFUM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

67	AVENTAL/COZINH A	50	UNID.	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA. CONTRA CHAMAS, RESPINGOS E VAPORES QUENTES. MEDIDA DE 1,20 X 0,70 CM.
----	---------------------	----	-------	--

### 3) Prazo e local de entrega dos produtos:

**3.1) O prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento, devendo os mesmos serem entregues conforme descrito na ordem de fornecimento;

### 4) Condições e prazos de pagamento:

4.1) O pagamento será realizado mediante requisições, em até 30 (trinta) dias do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas

### 5) Do recebimento dos produtos:

5.1) O recebimento dos produtos será efetuado pelo Almojarifado, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

### 6) Obrigações do Contratante:

6.1 - Notificar o Contratado através das Secretarias Municipais, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

6.2 - Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

6.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

### 7) Obrigações da contratada:

7.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 - Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3 - Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

7.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.5 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

7.6 - O Contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato

7.7 - Pela entrega parcelada dos produtos na sede do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.8 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas neste contrato, no edital e seus anexos e na proposta.

### 8 - Critério de avaliação das propostas:

#### **8.1 - Menor preço por item.**

### **9 – Sanções:**

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 20% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa do impedimento do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Monjolos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **10 - Condições gerais:**

10.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

10.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

10.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

10.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

10.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

10.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

10.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Diamantina/MG.

10.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

11	-	Dotação	Orçamentária	nº
02.02.10.04.122.0021.2010/02.02.10.04.181.0177.2017/02.03.20.08.244.0584.2495/02.05.20.12.361.0188.2225/02.05.20.12.365.0185.2328/02.07.20.152.0325.2139/02.08.10.10.301.0578.2370 - 3.3.90.30.00				

### **12 - OBSERVAÇÕES:**

> Os produtos serão para entregas parceladas, após emissão da ordem de Fornecimento, mediante o recebimento da ordem de fornecimento.

> Local de entrega: Conforme ordem de fornecimento.

> A entrega deverá ser realizada em dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

> Na proposta, deverá ser informada a marca dos produtos.

> Conter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022.

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Modelo, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de 2022.

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 009/2022.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 009/2022, **DECLARA**  
expressamente que:

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste  
Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022.

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Especificação	MARCA	Valor unit.	Valor total
01	DETERGENTE LIMPA AZULEJOS	500	UNID.	PRODUTO A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA VERSÃO CITRUS, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
02	ÁGUA SANITÁRIA	2.000	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 01 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE MARINA, GLOBO, LIMPEX, CLARIX, PASSELIMP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
03	ÁLCOOL EM GEL 500 G	500	UNID.	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, COM GLICERINA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM DE 480G, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
04	ALCOOL LÍQUIDO	200	UNID.	ALCOOL LIQUIDO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, USO DOMÉSTICO EMBALAGEM 1LITRO. EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM , DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
05	DESINFETANTE LÍQUIDO 750 ML	1.000	UNID.	DESINFETANTE À BASE DE ÁGUA, LAVANDA, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 750 ML. PADRÃO DE QUALIDADE PINHO SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

06	DETERGENTE LÍQUIDO – LAVA LOUÇAS.	1.200	UNID.	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS E SUPERFÍCIES COM GORDURAS. COMPOSIÇÃO MAIS CONCENTRADA E BIODEGRADÁVEL. FRAGRÂNCIA: NEUTRA. TIPO: CLEAR/CRISTAL. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM DE 500ML. SIMILAR A MARCA LIMPOL. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE			
07	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	200	UNID.	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500 ML, PADRÃO DE QUALIDADE ZUPP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08	LIMPADOR DE USO GERAL	600	UNID.	LIMPADOR DE USO GERAL. ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML, PADRÃO DE QUALIDADE VEJA MULTI-USO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
09	ÁCIDO MURIÁTICO	50	LITRO	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE MAIS, MG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	200	UNID.	CERA LÍQUIDA INCOLOR A BASE DE PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA INGLESA.			
11	AMACIANTE DE ROUPAS	500	UNID.	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA IPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
12	SABÃO EM PÓ	300	UNID.	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN - IPÊ.			
13	SABÃO EM BARRA	100	UNID.	SABÃO NEUTRO GLICERINADO, PADRÃO DE QUALIDADE YPÊ, MINUANO OU			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G.			
14	LIMPA VIDROS	20	UNID.	LIMPA VIDROS DE 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29% , ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL ETÍLICO 96ºGL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%; SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
15	SABONETE	100	UNID.	SABONETE BRANCO 150G SABONETE EM PEDRA COM ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS E EXTRATOS DE FRUTAS. EMBALAGENS DE 150G, CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
16	SABONETE LÍQUIDO	150	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO ,LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, EMBALAGEM GALÃO 5LT. ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA			
17	PAPEL HIGIÊNICO	300	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO, FOLHA DUPLA DE 60MX10CM, PICOTADO, PACOTES COM 04 ROLOS. COMPOSTO 100% DE FIBRAS VIRGENS.			
18	ESPONJA EM AÇO	200	PACOTE	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES, 100% ECOLOGICO, ALTA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
19	ESPONJA DUPRA FACE	450	UNID.	SPONJA DUPLA FACE PARA COZINHA, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 110 MILÍMETROS, COR VERDE/AMARELO, COMPOSIÇÃO POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				ANTIBACTERICIDA. PADRÃO DE QUALIDADE SCOTCH-BRITE, WHISH, 3M, BRASILEIRINHA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
20	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA	100	UNID.	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, PARA FERRO E GRELHA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX. CONTEM 01 UNID.			
21	PANO DE CHÃO	450	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO, TIPO SACO, ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO.TAMANHO 50 X 70 CM. PADRÃO DE QUALIDADE UNIÃO PANTEMPEL, POLOTEXTIL, IC, UNIÃO, DIMAVI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. COR BRANCA.			
22	PANO DE PRATO	100	UNID.	PANO DE PRATO OVERLOCADO BRANCO 46 X 62 CM CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO			
23	SACO PARA LIXO 50 LITROS	250	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – CLASSE I, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ACONDICIONADO EM ROLO COM 50 UNIDADES. DENSIDADE 10. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.COR PRETA.			
24	SACO PARA LIXO 15 LITROS	250	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 6 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				CAPACIDADE 15 LITROS. ROLO COM 50 UNIDADES.			
25	SACO PARA LIXO 30 LITROS	300	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 LITROS. ROLO COM 50 UNIDADES.			
26	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	80	UNID.	BALDE PLÁSTICO – 12 LITROS, MATERIAL DE POLIPROPILENO, COM ALÇA GALVANIZADA PARA TRANSPORTE, MEDIDOR DE LITRAGEM NA PARTE INTERNA, COM APOIO DE MÃO NA PARTE INFERIOR DO BALDE, NA COR PRETA.			
27	LIXEIRA PLÁSTICA 13 LITROS	30	UNID.	LIXEIRA PLASTICA 13 LT COM TAMPA VAI E VEM, PEDAL			
28	LIXEIRA PLÁSTICA 20LTS	100	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE: 20LITROS, MEDIDAS: 35X27X41,7CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NAS CORES BRANCA E PRETA, TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL PLÁSTICO.			
29	FLANELA	350	UNID.	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR AMARELA APROX. 38 X 58 CM.			
30	VASSOURA CERDA CURTA	60	UNID.	VASSOURA CERDA CURTA EM POLIPROPILENO C/ CABO DE METAL. ALTURA APROXIMADA: 130CM.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP) 130 X 30 X 4 CM. COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: PLASTICO E POLIPROPLIENO.			
31	VASSOURA DE GARRAFA PET	100	UNID.	VASSOURA RECICLÁVEL DE GARRAFA PET (BASE E CERDAS), MODELO REDONDA TIPO "BRUXA". COM CABO DE 120CM.			
32	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	20	UNID.	VASSOURA DE BASE PLÁSTICA 30 CM, PELO SINTÉTICO COM CABO DE 120 CM.			
33	VASSOURA USO EXTERNO	60	UNID.	CERDAS SUPER RESISTENTES E É INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS. COM CEPA PLÁSTICA DE 30CM DE LARGURA E TUFOS DE CERDAS SIMPLES COM 17CM DE ALTURA. ACOMPANHA CABO DE CHAPA DE AÇO DE 120CM.			
34	VASSOURA MULTIUSO	60	UNID.	CERDAS COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO, MACIAS E FIRMES. CERDAS FIRMES PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS MAIS INCRUSTADAS. CERDAS MACIAS PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. DISPOSIÇÃO DAS CERDAS EM LEQUE. PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. MEDIDAS: CERDAS DE 11CM, CABO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				120CM E CEPA DE 30CM.			
35	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	50	UNID.	RODO COM CABO DE MADEIRA – APROX. 40CM COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, 01 BORRACHA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROX. 1,20 M			
36	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	50	UNID.	RODO COM CABO DE MADEIRA – APROX. 60CM COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, 01 BORRACHA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROX. 1,20 M.			
37	RODO DE PIA	10	UNID.	RODO PARA PIA COM SUPORTE.			
38	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	10	UNID.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE PÇ 90 MADEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO (CXLXA): 13 X 16 X 15 PESO: 525 GRS			
39	PÁ PARA LIXO	20	UNID.	PÁ PARA LIXO, COM PERFIL DE BORRACHA, PÁ PLASTICA COM CABO DOBRAVEL, 20 X 20 CM, CABO 60CM. PRODUTO CONTENDO DATA DE VALIDADE, DE FABRICAÇÃO E CONTADO PARA			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
40	DUCHA ELÉTRICA	20	UNID.	DUCHA ELETRICA, TRES TEMPERATURAS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
41	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPAS	20	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA APROX. 18 CM COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA, BASE PLASTICA E CERDAS DE NYLON.			
42	SHAMPOO INFANTIL	20	UNID.	EMBALAGEM 250 ML - EXTRA SUAVE. (PH 4.5 A 5.5) SEM SAL. ALTA CONCENTRAÇÃO DE QUERATINA HIDROLIZADA HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. QUALIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A TURMA DA MÔNICA			
43	CONDICIONADOR INFANTIL	20	UNID.	CONDICIONADOR 250 ML: HIDRATANTE PROFUNDO. ALTA CONCENTRAÇÃO DE QUERATINA HIDROLISADA ÓLEO DE CÔCO E EXTRATO DE MARSHMALLOW .			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. QUALIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A TURMA DA MÔNICA			
44	CREME DENTAL 90 G	15	UNID.	CREME DENTAL 90 GR, COM FLUOR, MAXIMA PROTEÇÃO ANTICARIES. SABOR AGRADAVEL DE MENTA, QUE SEJE CLINICAMENTE COMPROVADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
45	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P	20	PACOTE	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO P, ATÉ 6 KG, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
46	FRALDAS DESCARTÁVEIS	20	PACOTE	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO M, ATÉ 5,5 A 9,5 KG, PACOTE COM 32			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	TAMANHO M			UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
47	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G	150	PACOTE.	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO G, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
48	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EXTRA G	100	PACOTE	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO EXTRA G, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
49	COPO DE VIDRO	250	UNID.	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 190 ML			
50	PILHA AA	200	UNID.	PILHA AA PEQUENA			
51	PILHA AAA PALITO	300	UNID.	PILHA AAA PALITO			
52	GARRAFA TÉRMICA	15	UNID.	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 L			
53	CUADOR DE PANO G	20	UNID.	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE DUPLO. COM DIÂMETRO DE 15CM/PROFUNDIDADE 23CM, COM CABO ISOLADO.			
54	COADOR DE PANO M	20	UNID.	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO SIMPLES. COM DIÂMETRO DE 13CM/PROFUNDIDADE 19CM, COM CABO ISOLADO.			
55	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	1.000	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA , EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO.			
56	COPO DESCARTÁVEL 300 ML	150	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA , CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DE FABRICAÇÃO.			
57	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO	50	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO, CAPACCIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO.			
58	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL	100	UNID.	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA, E DE FABRICAÇÃO. PACOTE C/ 50 UNIDADES			
59	PAPEL TOALHA	350	PACOTE	PAPEL TOALHA MULTIUSO, DE FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 02 ROLOS DE 20CMX22CM.			
60	GUARDANAPO DE	100	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	PAPEL 30 X 30 CM			100% FIBRA CELULOSICA. EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
61	FÓSFORO CAIXA COM 240 PALITOS	100	CAIXA	FOSFORO, CAIXA CONTENDO 240 PALITOS DE SEGURANÇA LONGOS. COMPOSIÇÃO: FOSFORO CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES. EMBALAGEM DE 240 PALITOS CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM APROVAÇÃO DO INMETRO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
62	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO	100	UNID.	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO, GÁS INFLAMAVEL. PESO LIQUIDO 13KG. COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO.			
63	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO M	100	PACOTE	PRATO DESCARTVE, ,PACOTE C/ 10 UNIDADES, PRODUTO RECICLAVEL, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES COMO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.TAM M			
64	CUBUCA DESCARTÁVEL	100	PACOTE	CUBUCA DESCARTAVEL C/ 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO ATOXICO,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				PRODUTO RECICLAVEL, EMBALAGEM CONTENDO FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
65	SACO DE LIXO REFORÇADO PACOTE C/100 UNID.	500	PACOTE	SACOS DE LIXO 100 LTS 4 KG, ESPESSURA 0,12, REFORÇADO NA MEDIDA DE 90 CM X 1 METRO, PARA USO PESADO. CAPACIDADE EM VOLUME: 100 L. MATERIAIS DA ESTRUTURA: POLIETILENO. MATERIAL DA TAMPA: PIGMENTO MICRA 12.			
66	LENÇO UMEDECIDO	50	BALDE	LENÇO UMEDECIDO: EMBALAGEM COM 100 FOLHAS COM TAMPINHA FLIP TOP. TOALHA UMEDECIDA COMPOSTA DE FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE.ATIVOS: LANOLINA ETOXILADA (PEG 75 LANOLIN EXTRATO DE ALOE VERA EXTRATO DE CALÊNDULA PROPILENOGLICOL. COCOAMIDOPROPYL BETAINE METHYLPARABEN DMDM HIDANTOIN ÁCIDO CÍTRICO EDTA TETRASODIUM AQUA PARFUM COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENE GLYCOL, COCAMIDOPROPYL BETAINE,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				PEG-75 LANOLIN, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, CALÊNDULA OFFICINALIS EXTRAC, TETRASODIUM EDTA, METHYLPARABEN,DMDM HIDANTOIN, CITRIC ACID. PARFUM.			
67	AVENTAL/COZINHA	50	UNID.	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA. CONTRA CHAMAS, RESPINGOS E VAPORES QUENTES. MEDIDA DE 1,20 X 0,70 CM.			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

DA VALIDADE: Conter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade:

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 009/2022.**

### **EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 009/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 009/2022, **DECLARA**  
expressamente que :

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Anexo VII

#### MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MONJOLOS**, inscrito no CNPJ Nº. 17.754.169/0001-30, com sede na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163, centro, nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Eustáquio Maia da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 267.886.596-72; e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de materiais de limpeza, manutenção, higiene e utensílios, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 015/2022, na modalidade Pregão presencial nº. 009/2022, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Aquisição de materiais de limpeza, manutenção, higiene e utensílios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Monjolos, conforme especificado no anexo I do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme descrito no anexo.

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado mediante requisições, em até 30 (trinta) dias do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados ao Contratado não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1.- Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. – Os produtos serão entregues na sede da Prefeitura municipal, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2 - Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos produtos será efetuado pelo Almojarifado, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Administração, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o Contratante poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. - São obrigações das partes:

#### **I – DO CONTRATANTE:**

a) Notificar o Contratado através das Secretarias Municipais, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

c) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

#### **II – DO CONTRATADO:**

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- f) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Pela entrega parcelada dos produtos na sede do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- i) Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas neste contrato, no edital e seus anexos e na proposta.
- j) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- l) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº. 02.02.10.04.122.0021.2010/02.02.10.04.181.0177.2017/02.03.20.08.244.0584.2495/02.05.20.12.361.0188.2225/02.05.20.12.365.0185.2328/02.07.20.152.0325.2139/02.08.10.10.301.0578.2370 - 3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2022, contado da data de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. - O Contratante poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte do Contratado;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do Contratado;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte do Contratado;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Monjolos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Diamantina/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Monjolos/MG \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Geraldo Eustáquio Maia da Silva  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº:

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I AO CONTRATO:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Especificação	MARCA	Valor unit.	Valor total
01	DETERGENTE LIMPA AZULEJOS	500	UNID.	PRODUTO A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA VERSÃO CITRUS, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
02	ÁGUA SANITÁRIA	2.000	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 01 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE MARINA, GLOBO, LIMPEX, CLARIX, PASSELIMP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
03	ÁLCOOL EM GEL 500 G	500	UNID.	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, COM GLICERINA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM DE 480G, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
04	ALCOOL LÍQUIDO	200	UNID.	ALCOOL LIQUIDO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, USO DOMÉSTICO EMBALAGEM 1LITRO. EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM , DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
05	DESINFETANTE LÍQUIDO 750 ML	1.000	UNID.	DESINFETANTE À BASE DE ÁGUA, LAVANDA, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 750 ML. PADRÃO DE QUALIDADE PINHO SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06	DETERGENTE LÍQUIDO – LAVA LOUÇAS.	1.200	UNID.	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS E SUPERFÍCIES COM GORDURAS. COMPOSIÇÃO MAIS CONCENTRADA E BIODEGRADÁVEL. FRAGRÂNCIA: NEUTRA. TIPO: CLEAR/CRISTAL. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM DE 500ML. SIMILAR A MARCA LIMPOL. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE			
07	LIMPA ALUMÍNIO	200	UNID.	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	500 ML			ML, PADRÃO DE QUALIDADE ZUPP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08	LIMPADOR DE USO GERAL	600	UNID.	LIMPADOR DE USO GERAL. ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML, PADRÃO DE QUALIDADE VEJA MULTI-USO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
09	ÁCIDO MURIÁTICO	50	LITRO	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE MAIS, MG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	200	UNID.	CERA LÍQUIDA INCOLOR A BASE DE PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA INGLESA.			
11	AMACIANTE DE ROUPAS	500	UNID.	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA IPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
12	SABÃO EM PÓ	300	UNID.	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN - IPÊ.			
13	SABÃO EM BARRA	100	UNID.	SABÃO NEUTRO GLICERINADO, PADRÃO DE QUALIDADE YPÊ, MINUANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G.			
14	LIMPA VIDROS	20	UNID.	LIMPA VIDROS DE 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29% , ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL ETÍLICO 96ºGL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%; SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
15	SABONETE	100	UNID.	SABONETE BRANCO 150G SABONETE EM PEDRA COM ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS E EXTRATOS DE FRUTAS. EMBALAGENS DE 150G, CONTENDO,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
16	SABONETE LÍQUIDO	150	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO ,LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, EMBALAGEM GALÃO 5LT. ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA			
17	PAPEL HIGIÊNICO	300	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO, FOLHA DUPLA DE 60MX10CM, PICOTADO, PACOTES COM 04 ROLOS. COMPOSTO 100% DE FIBRAS VIRGENS.			
18	ESPONJA EM AÇO	200	PACOTE	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES, 100% ECOLOGICO, ALTA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
19	ESPONJA DUPRA FACE	450	UNID.	SPONJA DUPLA FACE PARA COZINHA, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 110 MILÍMETROS, COR VERDE/AMARELO, COMPOSIÇÃO POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM ANTIBACTERICIDA. PADRÃO DE QUALIDADE SCOTCH-BRITE, WHISH, 3M, BRASILEIRINHA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
20	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA	100	UNID.	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, PARA FERRO E GRELHA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX. CONTEM 01 UNID.			
21	PANO DE CHÃO	450	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO, TIPO SACO, ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO.TAMANHO 50 X 70 CM. PADRÃO DE QUALIDADE UNIÃO PANTEMPEL, POLOTEXTIL, IC, UNIÃO, DIMAVI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. COR BRANCA.			
22	PANO DE PRATO	100	UNID.	PANO DE PRATO OVERLOCADO BRANCO 46 X 62 CM CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO			
23	SACO PARA LIXO 50 LITROS	250	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – CLASSE I, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ACONDICIONADO EM ROLO COM 50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				UNIDADES. DENSIDADE 10. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.COR PRETA.			
24	SACO PARA LIXO 15 LITROS	250	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 6 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15 LITROS. ROLO COM 50 UNIDADES.			
25	SACO PARA LIXO 30 LITROS	300	ROLO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – COR PRETA, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 LITROS. ROLO COM 50 UNIDADES.			
26	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	80	UNID.	BALDE PLÁSTICO – 12 LITROS, MATERIAL DE POLIPROPILENO, COM ALÇA GALVANIZADA PARA TRANSPORTE, MEDIDOR DE LITRAGEM NA PARTE INTERNA, COM APOIO DE MÃO NA PARTE INFERIOR DO BALDE, NA COR PRETA.			
27	LIXEIRA PLÁSTICA 13 LITROS	30	UNID.	LIXEIRA PLASTICA 13 LT COM TAMPA VAI E VEM, PEDAL			
28	LIXEIRA PLÁSTICA 20LTS	100	UNID.	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE: 20LITROS, MEDIDAS: 35X27X41,7CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NAS CORES BRANCA E PRETA, TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL PLÁSTICO.			
29	FLANELA	350	UNID.	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR AMARELA APROX. 38 X 58 CM.			
30	VASSOURA CERDA	60	UNID.	VASSOURA CERDA CURTA EM			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	CURTA			POLIPROPILENO C/ CABO DE METAL. ALTURA APROXIMADA: 130CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP) 130 X 30 X 4 CM. COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: PLASTICO E POLIPROPLIENO.			
31	VASSOURA DE GARRAFA PET	100	UNID.	VASSOURA RECICLÁVEL DE GARRAFA PET (BASE E CERDAS), MODELO REDONDA TIPO "BRUXA". COM CABO DE 120CM.			
32	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	20	UNID.	VASSOURA DE BASE PLÁSTICA 30 CM, PELO SINTÉTICO COM CABO DE 120 CM.			
33	VASSOURA USO EXTERNO	60	UNID.	CERDAS SUPER RESISTENTES E É INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS. COM CEPA PLÁSTICA DE 30CM DE LARGURA E TUFOS DE CERDAS SIMPLES COM 17CM DE ALTURA. ACOMPANHA CABO DE CHAPA DE AÇO DE 120CM.			
34	VASSOURA MULTIUSO	60	UNID.	CERDAS COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO, MACIAS E FIRMES. CERDAS FIRMES PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS MAIS INCRUSTADAS. CERDAS MACIAS PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. DISPOSIÇÃO DAS CERDAS EM LEQUE. PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. MEDIDAS: CERDAS DE 11CM, CABO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				120CM E CEPA DE 30CM.			
35	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	50	UNID.	RODO COM CABO DE MADEIRA – APROX. 40CM COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, 01 BORRACHA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROX. 1,20 M			
36	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	50	UNID.	RODO COM CABO DE MADEIRA – APROX. 60CM COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, 01 BORRACHA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE APROX. 1,20 M.			
37	RODO DE PIA	10	UNID.	RODO PARA PIA COM SUPORTE.			
38	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	10	UNID.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE PÇ 90 MADEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO (CXLXA): 13 X 16 X 15 PESO: 525 GRS			
39	PÁ PARA LIXO	20	UNID.	PÁ PARA LIXO, COM PERFIL DE BORRACHA, PÁ PLASTICA COM CABO DOBRÁVEL, 20 X 20 CM, CABO 60CM. PRODUTO CONTENDO DATA DE VALIDADE, DE FABRICAÇÃO E CONTADO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
40	DUCHA ELÉTRICA	20	UNID.	DUCHA ELETRICA, TRES TEMPERATURAS,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
41	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPAS	20	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA APROX. 18 CM COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA, BASE PLASTICA E CERDAS DE NYLON.			
42	SHAMPOO INFANTIL	20	UNID.	EMBALAGEM 250 ML - EXTRA SUAVE. (PH 4.5 A 5.5) SEM SAL. ALTA CONCENTRAÇÃO DE QUERATINA HIDROLIZADA HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E SULFATOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. QUALIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A TURMA DA MÔNICA			
43	CONDICIONADOR INFANTIL	20	UNID.	CONDICIONADOR 250 ML: HIDRATANTE PROFUNDO. ALTA CONCENTRAÇÃO DE QUERATINA HIDROLISADA ÓLEO DE CÔCO E EXTRATO DE MARSHMALLOW . DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, SEM PARABENOS E CORANTES. QUALIDADE.SIMILAR OU SUPERIOR A			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				TURMA DA MÔNICA			
44	CREME DENTAL 90 G	15	UNID.	CREME DENTAL 90 GR, COM FLUOR, MAXIMA PROTEÇÃO ANTICARIES. SABOR AGRADAVEL DE MENTA, QUE SEJE CLINICAMENTE COMPROVADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
45	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P	20	PACOTE	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO P, ATÉ 6 KG, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
46	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M	20	PACOTE	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO M, ATÉ 5,5 A 9,5 KG, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
47	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G	150	PACOTE.	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO G, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
48	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EXTRA G	100	PACOTE	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO EXTRA G, PACOTE COM 32 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), PAPEL ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTICO, FRONTAL TAPE, FITAS ADESIVAS E ADESIVO TERMOPLASTICO. 30% MAIS DE ABSORÇÃO.			
49	COPO DE VIDRO	250	UNID.	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 190 ML			
50	PILHA AA	200	UNID.	PILHA AA PEQUENA			
51	PILHA AAA PALITO	300	UNID.	PILHA AAA PALITO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

52	GARRAFA TÉRMICA	15	UNID.	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 L			
53	CUADOR DE PANO G	20	UNID.	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE DUPLO. COM DIÂMETRO DE 15CM/PROFUNDIDADE 23CM, COM CABO ISOLADO.			
54	COADOR DE PANO M	20	UNID.	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO SIMPLES. COM DIÂMETRO DE 13CM/PROFUNDIDADE 19CM, COM CABO ISOLADO.			
55	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	1.000	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA , EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DE FABRICAÇÃO.			
56	COPO DESCARTÁVEL 300 ML	150	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA , CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DE FABRICAÇÃO.			
57	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO	50	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDO, CAPACCIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGENS CONTENDO,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, E DATA DE FABRICAÇÃO.			
58	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL	100	UNID.	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE IMPRESSA, E DE FABRICAÇÃO. PACOTE C/ 50 UNIDADES			
59	PAPEL TOALHA	350	PACOTE	PAPEL TOALHA MULTIUSO, DE FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 02 ROLOS DE 20CMX22CM.			
60	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM	100	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM, 100% FIBRA CELULOSICA. EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
61	FÓSFORO CAIXA COM 240 PALITOS	100	CAIXA	FOSFORO, CAIXA CONTENDO 240 PALITOS DE SEGURANÇA LONGOS. COMPOSIÇÃO: FOSFORO CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES. EMBALAGEM DE 240 PALITOS CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM APROVAÇÃO DO INMETRO E CONTATO PARA			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
62	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO	100	UNID.	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO, GÁS INFLAMAVEL. PESO LIQUIDO 13KG. COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO.			
63	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO M	100	PACOTE	PRATO DESCARTVE, ,PACOTE C/ 10 UNIDADES, PRODUTO RECICLAVEL, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES COMO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.TAM M			
64	CUBUCA DESCARTÁVEL	100	PACOTE	CUBUCA DESCARTAVEL C/ 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO ATOXICO, PRODUTO RECICLAVEL, EMBALAGEM CONTENDO FABRICAÇÃO , VALIDADE E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
65	SACO DE LIXO REFORÇADO PACOTE C/100 UNID.	500	PACOTE	SACOS DE LIXO 100 LTS 4 KG, ESPESSURA 0,12, REFORÇADO NA MEDIDA DE 90 CM X 1 METRO, PARA USO PESADO. CAPACIDADE EM VOLUME: 100 L. MATERIAIS DA ESTRUTURA: POLIETILENO. MATERIAL DA TAMPA: PIGMENTO MICRA 12.			
66	LENÇO UMEDECIDO	50	BALDE	LENÇO UMEDECIDO: EMBALAGEM COM 100 FOLHAS COM TAMPINHA FLIP TOP. TOALHA UMEDECIDA COMPOSTA DE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

				FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE.ATIVOS: LANOLINA ETOXILADA (PEG 75 LANOLIN EXTRATO DE ALOE VERA EXTRATO DE CALÊNDULA PROPILENOGLICOL. COCOAMIDOPROPYL BETAINE METHYLPARABEN DMDM HIDANTOIN ÁCIDO CÍTRICO EDTA TETRASODIUM AQUA PARFUM COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENE GLYCOL, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-75 LANOLIN, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, CALÊNDULA OFFICINALIS EXTRAC, TETRASODIUM EDTA, METHYLPARABEN,DMDM HIDANTOIN, CITRIC ACID. PARFUM.			
67	AVENTAL/COZINHA	50	UNID.	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA. CONTRA CHAMAS, RESPINGOS E VAPORES QUENTES. MEDIDA DE 1,20 X 0,70 CM.			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**